

PORTARIA CONJUNTA Nº 549/2018/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 e seguintes da Lei Complementar 207/2004;

Considerando o pedido de reconsideração interposto pela servidora REGINA COELI COELHO PEREIRA, matrícula nº 41787, quanto à obrigação imposta no Processo Administrativo Disciplinar - protocolo nº 349023/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto pela servidora REGINA COELI COELHO PEREIRA, negando-lhe provimento, face a ausência de argumentos que poderiam vir a ensejar a reforma da decisão recorrida;

Art. 2º Determinar que a Unidade Setorial de Correição notifique a recorrente acerca da presente decisão;

Art. 3º Remeter os autos à Superintendência de Gestão de Pessoas do órgão para as devidas providências, inclusive de restituição dos valores recebidos indevidamente, consoante decisão proferida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2018.

(original assinado)

(original assinado)

L U I Z ANTONIO SOARES

VITORIO JOSÉ CELSO DORILEO LEITE

Secretário Controlador-Geral do

Secretário de Estado de Saúde Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 67d7962e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar